



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional

**EDITAL SECTI Nº 023/2023 – RETIFICADO/2**

**Programa Qualificar ES em Parceria com SENAI**

**RETIFICAÇÃO EDITAL:**

**ANEXO A**

**REGIÃO DO METROPOLITANA – ES**

**OFERTA DE CURSOS E VAGAS - SERRA – ES**

**Onde se lê:** Dias da semana no período de 05/02/2024 a 05/03/2024

**Leia-se:** Dias da semana no período de 26/02/2024 a 12/03/2024

**ANEXO B**

**REGIÃO DO INTERIOR – ES**

**OFERTA DE CURSOS E VAGAS - LINHARES - ES**

**Onde se lê:** Dias da semana no período de 05/02/2024 a 28/02/2024

**Leia-se:** Dias da semana no período de 26/02/2024 a 13/03/2024

**ANEXO C**

**HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA**

**Onde se lê:**

Início das aulas	05/02/2024	No SENAI CIVIT	13h30min
		No SENAI LINHARES	18h30min

**Leia-se:**

Início das aulas	26/02/2024	No SENAI CIVIT	13h30min
		No SENAI LINHARES	18h30min

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

## **cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com o SENAI.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI** torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com Senai, conforme Anexos A (Metropolitana) e B (Interior) a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- 1.2.** O processo seletivo destina-se a candidatos que necessitem de cursos na área de polímeros para ingresso e/ou atualização funcional na mesma área, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.
- 1.3.** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.
- 1.4.** Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** Período de inscrição: **15h00 do dia 24/11/2023 até às 23h59min do dia 28/01/2024, de acordo com o cronograma no Anexo C deste Edital.**
- 2.2.** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site **<https://qualificar.es.gov.br/>** e ler as orientações contidas no presente Edital.
- 2.3.** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site **<https://qualificar.es.gov.br/>** e preencher corretamente o formulário de **CADASTRO** e, em seguida, realizar a **INSCRIÇÃO** on-line.
- 2.4.** No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.**
- 2.5.** Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.
- 2.6.** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.
- 2.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.



**2.8.** Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.

**2.9.** Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

### **3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

**3.2.** O SENAI (e sua respectiva escola) é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1.** São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos na data da matrícula do curso;
- II. ter como Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.

### **5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS**

**5.1.** A oferta de cursos e vagas é indicada nos **Anexos A e B** deste Edital.

### **6. DO RESULTADO**

**6.1.** A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site <https://qualificar.es.gov.br/> no dia **29 de janeiro de 2024**, de acordo com o cronograma no **Anexo C** deste Edital.

### **7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA**

**7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

**7.2.** As vagas não preenchidas pelos classificados poderão ser preenchidas por candidatos suplentes, desde que atendam aos requisitos contidos no item 4 e seus subitens.

### **8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**8.1.** O candidato classificado deverá comparecer na Unidade SENAI para qual se inscreveu, no dia **30 de janeiro de 2024**, para efetivação de sua matrícula na secretaria, quando será entregue toda a



documentação, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no **Anexo C** deste Edital.

**8.2.** Da efetivação da matrícula:

- a) Levar cópia simples do documento de identificação (Identidade, CNH ou carteira de Trabalho -páginas correspondentes a identificação) e apresentar o documento original.
- b) Levar cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física.
- c) cópia simples do comprovante de residência atualizado (contas com CEP recebidas nos últimos 3 meses).
- d) Assinar a ficha de matrícula, no ato da matrícula.
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento.
- f) Cópia simples do histórico escolar; ou Declaração de conclusão de curso conforme exigido no curso pretendido.

**8.2.1** Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

**8.2.2.** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.

**8.3.** O CANDIDATO que não comparecer até o primeiro dia de aula para realizar sua matrícula, poderá ser substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

**8.4.** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.5.** Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

**9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

**9.1.** Os candidatos suplentes, em ordem de chegada, poderão realizar a matrícula **no dia 31/01/2024** na Unidade SENAI escolhida, desde que haja vagas, conforme item 8.3 deste Edital.

**9.2.** A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhastApp ou e-mail).

**10. DA MATRÍCULA DE SUPLENTE E DAS VAGAS REMANESCENTES**



- 10.1.** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado conforme os itens 7 e 8.
- 10.2.** Não havendo suplentes, as vagas serão disponibilizadas como remanescentes, inclusive por candidatos não inscritos, podendo realizarem a matrícula que não forem ocupadas **nos dias 01 e 02/02/2024** e até a terceira aula de cada curso, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pela legislação.
- 10.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

- 11.1.** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES, em parceria com o SENAI, implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.
- 11.2.** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.
- 11.3.** A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa Qualificar ES, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:
- a)** Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
  - b)** Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
  - c)** Emissão de certificado;
  - d)** Gestão administrativa, declaração de comparecimento e demais documentos pertinentes ao processo escolar do aluno.
  - e)** Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
  - f)** Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
  - g)** Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## **12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

- 12.1.** O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- 13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 13.3.** O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária.
- 13.4.** O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso em cerimônia a ser realizada aproximadamente 15 dias após sua conclusão.
- 13.5.** Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá se informar sobre a segunda via na escola ofertante de seu curso.
- 13.6. O cronograma com o início e o fim das aulas está descrito no Anexo C deste Edital.**
- 13.7.** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.
- 13.8.** É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES a utilização de materiais que não estejam previstos como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade ESCOLAR ou em outros locais de parceria, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.
- 13.9.** O Programa Qualificar ES, para este edital, é ofertado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

**Vitória – ES, 05 de fevereiro de 2024.**

**BRUNO LAMAS SILVA**

**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

**EDITAL SECTI Nº 023/2023**

**Programa Qualificar ES em parceria com SENAI**

**ANEXO A**

**REGIÃO DO METROPOLITANA – ES**

**OFERTA DE CURSOS E VAGAS - SERRA - ES**

<b>POLO</b>	<b>SENAI - CIVIT</b>				
<b>Endereço</b>	Av. Paulo Miguel Bohomoletz, 520 - Civit I, Serra - ES				
<b>Nº</b>	<b>Cursos Ofertados</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
1	FUNDAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS	13h30min às 17h30min, segunda a sexta-feira, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.	TARDE	60H	25
<b>Total de Vagas</b>				<b>25</b>	



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

**EDITAL SECTI Nº 023/2023**

**Programa Qualificar ES em parceria com Senai**

**ANEXO B**

**REGIÃO DO INTERIOR – ES**

**OFERTA DE CURSOS E VAGAS - LINHARES – ES**

POLO	SENAI - LINHARES				
Endereço	Av. Filogônio Peixoto, 728 - Aviso, Linhares - ES				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	FUNDAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS	18h30min às 22:00h, Segunda a sexta feira (Com aulas aos Sábados pela manhã no período de 05/02 a 28/02/2024.	NOITE	60H	25
Total de Vagas					25



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*

**EDITAL SECTI Nº 023/2023**

**Programa Qualificar ES em parceria com Senai**

**ANEXO C**

**HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	24/11/2023	Diário oficial do ES e site <a href="http://www.secti.es.gov.br">www.secti.es.gov.br</a>	--
Inscrições	24/11/2023 à 28/01/2024	No site: <a href="https://qualificar.es.gov.br/">https://qualificar.es.gov.br/</a>	A partir das 15h do dia 24/11/2023 às 23h59min do dia 28/01/2024
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	29/01/2024	Nos sites: <a href="http://www.secti.es.gov.br">www.secti.es.gov.br</a>  <a href="https://qualificar.es.gov.br/">https://qualificar.es.gov.br/</a>	A partir das 15h
Matrículas dos classificados	30/01/2024	Na secretaria da Unidade SENAI que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h (segunda a sexta)
Matrícula de suplentes	31/01/2024	Na secretaria da Unidade SENAI que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h (segunda a sexta)
Matrícula de Vagas Remanescentes	A partir do dia 01/02/2024, de acordo com o item 10.2.	Na secretaria da Unidade SENAI que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h (segunda a sexta)
Início das aulas	05/02/2024	No SENAI CIVIT	13h30min
		No SENAI LINHARES	18h30min

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNO LAMAS SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTI - SECTI - GOVES  
assinado em 05/02/2024 12:17:31 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2024 12:17:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIANA ZAGO DA SILVEIRA (PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT - VASCO -  
SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JFWXVW>